



PROCURADORIA JURÍDICA

MEMORANDO Nº 190/2017

Goiânia-GO, 14 de julho de 2017.

Origem: **Procuradoria Jurídica**

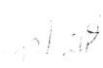
Destino: **Diretoria de Comunicação**

Assunto: **Encaminha cópia do Quarto Termo Aditivo – Mais Consultoria**

Senhora Diretora,

Encaminho em anexo cópia do Quarto Termo Aditivo firmado entre a Câmara Municipal de Goiânia e a Empresa Mais Consultoria, para a divulgação no sítio eletrônico desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,


Carla Regina Silva Marques
Procuradora Chefe

Adm. Ana Paula de O. Ferreira
Gestora Pública
CRA nº 10017



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2015, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A EMPRESA MAIS CONSULTORIA E SERVIÇOS DE MARKETING LTDA – EPP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito na Av. Goiás Norte, nº 2001, Centro – CEP. 74063-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.001.727/0001-93, neste ato representada pelo seu Diretor Financeiro, Fradique Machado de Miranda Dias, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 3810813 DGPC/GO, Inscrito no CPF/MF sob o nº 893.778.931-00 e pela Procuradora Chefe da Câmara Municipal de Goiânia, Dra. Carla Regina Silva Marques, advogada, inscrita na OAB/GO sob o nº 27.811, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MAIS CONSULTORIA E SERVIÇOS DE MARKETING LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.518.845/0001-85 com sede na Segunda Avenida, Quadra 01-B, Lote 59, Sala 02, Térreo, Ed. Marfim, Condomínio Cidade Empresarial, Bairro Cidade Vera Cruz – Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.935-900, neste ato representada pelo Sócio Proprietário, Senhor Francisco de Assis Gomes, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 173.713/ 2ª Via/DGPC-GO e inscrito no CPF sob o nº 026.665.371-53, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o contido no processo nº 205/2017, resolvem celebrar o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2015, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 012/2015

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 012/2015, a partir de 09 de julho de 2017 a 08 de julho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCORPORAÇÃO DOS BENS CONSTANTES DO CONTRATO AO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA



Conforme estabelecido no acordo entre as partes interessadas, o acervo técnico composto pelos monitores, computadores, suportes de fixação, cabos e demais componentes periféricos que se encontram instalados e em funcionamento na Câmara Municipal de Goiânia, serão incorporados ao patrimônio da CONTRATANTE, sem ônus adicional, ao final do prazo de prorrogação deste aditivo, ou seja, 08/07/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo acarretará despesa estimada em R\$ 257.040,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quarenta reais), sendo que para o exercício de 2017, os valores são fixados em R\$ 122.808,00 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e oito reais) conforme Dotação Orçamentária nº 2017.0101.01.031.0001.2001.33903900.100 e Nota de Empenho nº 43 datada em 07/07/2017.

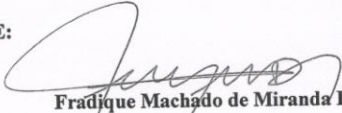
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O inteiro teor do presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 12/2015, que permanece com as suas demais cláusulas e condições inalteradas.

Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais.

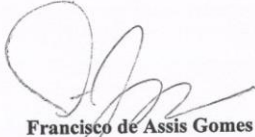
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2017.

Pela CONTRATANTE:


Fradique Machado de Miranda Dias
Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia


Carla Regina Silva Marques
Procuradora Chefe da Câmara Municipal de Goiânia

Pela CONTRATADA:


Francisco de Assis Gomes
MAIS CONSULTORIA E SERVIÇOS DE MARKETING LTDA - EPP